



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO E DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS REFERENTE AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 067/2018 – PMM, QUE PREVÊ CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE TOLDOS.

Aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, às nove horas, no Auditório da Sede da Prefeitura Municipal, em sessão pública, sob presidência da pregoeira senhora Ádila Mesquita Viana e membros de apoio Lucas Batista Pesco, Edson Azevedo da Rocha, Kátia Maria Viana e Renato Quadros dos Santos/CRC nº 57.140/0-7, a comissão de Pregão designada pelo Decreto nº 162/2018 de 26/03/2018, reuniram-se para recebimento dos envelopes nº 01 e 02 contendo a proposta de preços e documentação para habilitação das empresas interessadas na prestação de serviço de **CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE TOLDOS**, objeto do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2018 – PMM**. Foi constatado pela pregoeira que duas empresas protocolaram os envelopes para participar do certame: **CAIUBÁ CONSTRUÇÕES CIVIS E EMPREENDIMENTOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 12.125.303/0001-10 e **E.P. MOURA & OLIVEIRA LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 10.993.235/0001-85. A empresa E.P. MOURA & OLIVEIRA LTDA ME, somente protocolou os envelopes não credenciando representante legal e a empresa CAIUBÁ CONSTRUÇÕES CIVIS E EMPREENDIMENTOS LTDA ME, não foi credenciada por não conter o objeto compatível conforme solicitado em edital. Deu-se continuidade na sessão com a abertura do envelope 01 contendo a proposta de preço da empresa **E.P. MOURA & OLIVEIRA LTDA ME**. Não havendo fase de lances foi declarada vencedora a empresa **E.P. MOURA & OLIVEIRA LTDA ME**, conforme relatório final em anexo com o valor unitário de cada item constante no histórico do pregão. Deu-se continuidade a sessão com a abertura do envelope 02 contendo os documentos de habitação da empresa **E.P. MOURA & OLIVEIRA LTDA ME**, que após analisados pela pregoeira e comissão a referida empresa foi declarada **HABILITADA**. A empresa CAIUBÁ CONSTRUÇÕES CIVIS E EMPREENDIMENTOS LTDA ME manifestou interesse em interpor recurso, contra a decisão da comissão pelo não credenciamento da empresa. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Pregoeira deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos, eu Lucas Batista Pesco digitei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinado por mim e demais membros da Comissão e Licitantes.

COMISSÃO:

Ádila Mesquita Viana – Pregoeira

Lucas Batista Pesco – Membro

Edson Azevedo da Rocha - Membro

Kátia Maria Viana - Membro

Renato Quadros dos Santos/CRC nº 57.140/0-7 - Membro

LICITANTES:

CAIUBÁ CONSTRUÇÕES CIVIS E EMPREENDIMENTOS LTDA ME